



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano X - Edição nº 00304 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
227011338BD377922E94F4DA6ACCE55

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR. UILSON MONTEIRO DA SILVA.

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmcentral/diario> e-mail

camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Central, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Uilson Monteiro da Silva.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio do TCM, com a aprovação com ressalvas das Contas do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica desse Município, a Lei Complementar nº 101/2000, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e a Súmula nº 001/2023/Poder Legislativo;

faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Central – Bahia, referentes ao Exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Após publicação, oficie-se o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, para ciência.

Central-Bahia, em 22 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL - BAHIA



Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO ANO DE 2023. – Julgamento das contas municipais do ano de 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023, às 9h e 15min, reuniram-se os vereadores, em Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara, localizada na Praça Lelinda Dias de Souza, s/n, a Presidência do Exmo. Edil Roberto Carlos de Araújo Cunha, que convidou o Primeiro Secretário, o Edil Valdir Martins da Silva, para fazer a chamada dos vereadores. E havendo número legal de vereadores, o Presidente declara aberta a Sessão com a leitura da Ata da nona Sessão Ordinária, a qual após lida e discutida fora aprovada por unanimidade. Adiante, o Presidente informa que por inteligência do artigo 223 do Regimento Interno, essa Sessão será destinada exclusivamente à análise das contas da gestão de 2018, com a leitura da ementa do PARECER PRÉVIO DO TCM, do PARECER FINAL, com a oitiva da DEFESA ORAL e a manifestação dos nobres Edis, finalizando com a votação do Projeto de Decreto Legislativo. Nestes moldes, o Presidente solicita a leitura do EDITAL contendo a ordem do dia 22/05/2023, publicada no Diário Oficial da Câmara em 19 de maio de 2023. Lendo em seguida a Ementa e a Conclusão do PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, com a palavra o Presidente informa que o PARECER PRÉVIO fora previamente e integralmente, distribuído aos nobres pares, de forma impressa e digital, solicitando em seguida a leitura do PARECER FINAL e do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023** ambos da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas. Adiante, nos termos da Súmula nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal, o Sr. Presidente convida o Senhor UILSON MONTEIRO DA SILVA, ex-gestor desse município e responsável pelas contas sob análise, para apresentar **defesa oral**, pelo prazo de até 30 minutos. Na tribuna, o Senhor UILSON MONTEIRO, agradeceu a Deus pela oportunidade, elogiou a Casa de Leis Municipal pela lisura, apresentou esclarecimentos sobre as contas da gestão municipal de 2018, e se colocou à disposição para responder quaisquer dúvidas sobre a prestação das referidas contas. Devolvida a fala à Mesa Diretora, o Sr. Presidente, franquia a fala aos nobres Edis, Suesdras de Carvalho Dourado, justificando e declarando seu voto pela rejeição das contas em discussão...; Esiovam Andrade dos Santos, justificando e declarando seu voto pela rejeição das contas em discussão...; Edinei Dias de Lunas, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas em discussão...; José James Machado de Almeida, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas em discussão...; Valdir Belarmino da Silva, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas em discussão...; Carlos Humberto Santana, justificando e declarando seu voto pela aprovação das contas

1/2

Câmara Municipal de Central



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

em discussão...; o Edil Suesdras abre questão de Ordem, solicitando o direito de resposta ao Sr. Uilson Monteiro, sendo acatada pelo presidente. Com a fala, o Sr. Uilson Monteiro apresentou suas razões de defesa aos questionamentos, exercendo seu direito constitucional de defesa. Sendo concedida o direito de tréplica ao Edil Esiovam Andrade, que o exerceu nos termos legais. Em andamento ao processo de Julgamento das contas de 2018, o Presidente solicita ao ilustre Primeiro Secretário que faça a chamada nominal dos vereadores para que possam exercer seu voto de forma escrita e identificada nos termos do Regimento Interno, bem como, solicita a distribuição das cédulas para votação. Em seguida, o Presidente informa ao plenário os procedimentos para a votação... sendo esses: *“Aqueles vereadores que estiverem de acordo com o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, aprovando as contas da gestão de 2018, devem marcar na cédula o nome “SIM”; Os vereadores que não estiverem de acordo com o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, devem marcar na cédula o nome “NÃO”; Os vereadores que não marcarem nenhuma das opções seu voto será considerado abstenção ou voto em branco; Os vereadores que marcarem nas duas opções, seu voto será nulo.”* Se fez ausente, o Edil Reinan da Silva Santana, o Presidente, após solicitar sua presença em plenário para a votação, abre prazo para esperar. Superado o tempo e continuando ausente, é prosseguida a votação. Declaro encerrada a Votação e convoco o Vereador(a) Valdir Belarmino da Silva e o Vereador(a) Esiovam Andrade dos Santos para servirem como escrutinadores. Confere um total de 10 cédulas depositadas na urna. **Por 7 (sete) votos “SIM”** (Bruno Miranda Marques, Valdir Martins da Silva, José James Machado de Almeida, Alessandra Pereira Coutinho, Carlos Humberto Alves de Santana, Edinei Dias de Lunas, Valdir Belarmino da Silva), **3 (três) votos “NÃO”** (Esiovam Andrade Dos Santos; Roberto Carlos de Araújo Cunha e Suesdras Carvalho Dourado) e **1 (uma) abstenção** (Reinan da Silva Santana). Declaro **aprovado** o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023. Nada mais havendo, o Presidente, agradecendo a Deus, encerrou a Sessão às 11h e 10min e para constar, fora lavrada a presente, a qual após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Primeiro Secretário e demais vereadores que assim o queiram.

VALDIR MARTINS DA SILVA

Primeiro Secretário

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

Presidente